



DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2025

Ementa: Declara Expediente Interno na Câmara Municipal de Bodocó, no período compreendido entre 22 de dezembro de 2025 e 02 de janeiro de 2026, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BODOCÓ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO a tradicional pausa para o recesso parlamentar, visando o descanso dos Vereadores e servidores, após os trabalhos legislativos do ano;

CONSIDERANDO a proximidade das festividades de final de ano, notadamente o Natal e o Ano Novo, que tradicionalmente implicam em redução da demanda por atendimento presencial;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer o recesso para fins de manutenção e organização interna da Casa;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Expediente Interno, no âmbito da Câmara Municipal de Bodocó, no período de 22 de dezembro de 2025 a 02 de janeiro de 2026.

Parágrafo único. Durante o período de Expediente Interno, os serviços essenciais serão mantidos por meio de regime de plantão, conforme as necessidades de cada setor, a ser disciplinado pela Diretoria Geral.

Art. 2º Os prazos administrativos que porventura se iniciem ou vençam durante o período mencionado no Art. 1º ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-a.

Gabinete do Presidente da Câmara, em 19 de dezembro de 2025.

José Nilson Bezerra Miranda
-Presidente-